

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de área de terras a SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.928.536/0001-58, sediada na Rua Santa Catarina, nº 281, centro, Feliz/RS.

Art. 2º A área de terras mencionada no artigo anterior está perfeitamente descrita e individualizada, correspondendo à matrícula nº 37.561, Livro nº 2 – RG, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS:

“Um terreno rural com área de 32.500,00m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 136,60 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A; ao SUL, de Leste para Oeste, na extensão de 237,91 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A. e de Ricardo Leão; ao OESTE, na extensão de 136,60 metros, confronta com propriedade de herdeiros de Luis Edemar Leite e outros; e ao NORTE, na extensão de 237,91 metros, confronta com propriedade Egidio Roduit Flores.”

Art. 3º O imóvel doado através desta Lei destina-se, exclusivamente, à ampliação do complexo industrial da empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A.

§ 1º Constará na escritura pública de doação, cláusula expressa de reversão da doação do imóvel em favor do Município, caso não lhe seja dada a destinação prevista nesta Lei.

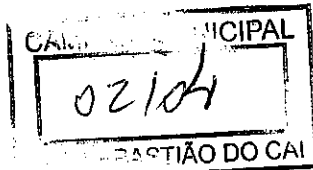
§ 2º No caso de reversão da doação do imóvel em favor do Município, as benfeitorias nele realizadas não serão objeto de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Fica a empresa SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A responsável pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel doado, a contar da data de assinatura da escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para regularizar a doação para a empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A de uma área de terras que já vem sendo utilizado pela empresa desde 2004, quando a mesma se instalou em nossa cidade.

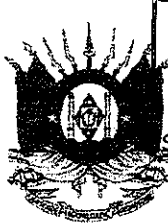
Ocorre que até a presente data, a municipalidade não havia escriturado tal área de terras para a empresa, já que a área em questão foi desapropriada por intermédio de ação judicial.

Como é sabido, trata-se apenas de regularização de uma situação fática, uma vez que há muitos anos esta área já fora integrada ao parque fabril da Agrosul Agroavícola Industrial S.A. No entanto, agora, visando a ampliação da empresa e a futura fábrica de rações, a totalidade das matrículas necessitam ser unificadas, por exigência dos órgãos de inspeção, expansão esta que já vem ocorrendo desde o ano 2019.

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de março de 2020.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Caí
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula nº 37.561



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

17

fls. 1 matrícula

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro

de 2020

37.561

IMÓVEL: Um terreno rural com área de 32.500,00m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Caí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 136,60 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A.; ao SUL, de leste para oeste, na extensão de 237,91 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A. e de Ricardo Leão; ao OESTE, na extensão de 136,60 metros, confronta com propriedade de herdeiros de Luis Edemar Leite e outros; e, ao NORTE, na extensão de 237,91 metros, confronta com propriedade de Egidio Roduit Flores.

PROPRIETÁRIOS: 1) **MARISA WINTER FLORES**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o nº 165.715.680-04, residente e domiciliada na Rua Padre João Wagner, nº 1083, Bairro Chapadão, município de São Sebastião do Caí-RS (fração ideal correspondente a 16.250,00m²); 2) **MAICON WINTER FLORES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 939.727.410-49, residente e domiciliado na Rua Padre João Wagner, nº 1083, Bairro Chapadão, município de São Sebastião do Caí-RS (fração ideal correspondente a 8.125,00m²); e 3) **KLEITON WINTER FLORES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 825.695.250-49, residente e domiciliado na Rua Padre João Wagner, nº 1083, Bairro Chapadão, município de São Sebastião do Caí-RS (fração ideal correspondente a 8.125,00m²).

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 487 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 03 de junho de 1976.

INCRA: Código: 951.080.875.686-3; Área Total: 13,20 ha; Módulo Rural: 15,0 ha; Nº de Módulos Rurais: 0,88; Módulo Fiscal: 18,0 ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,7333; F.M.P.: 3,00.

PROTOCOLO: Nº 84.768, do Livro 1-H, de 17/12/2019.

Emol: R\$ 25,00.

Selo TJ/RS: 0295.03.1800003.07306 = NIHIL - 0295.01.1700005.70986 = NIHIL

A Escrevente Autorizada: Maiara Fuchs (Maiara Fuchs)

R-1.37.561-

Em 16 de janeiro de 2020

DESAPROPRIAÇÃO

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, pessoa jurídica de direito

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -----



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

CÂMARA MUNICIPAL

04/04

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

fls. 1v verso

público, inscrita no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 426, na cidade de São Sebastião do Cai-RS.

TRANSMITENTES: 1) **MARISA WINTER FLORES;** 2) **MAICON WINTER FLORES;** e 3) **KLEITON WINTER FLORES;** todos já qualificados.

IMÓVEL: O imóvel área de **32.500,00m²**, sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

VALOR: R\$ 69.818,59 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **AVALIACÃO:** R\$ 69.818,59 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **VALOR ATUALIZADO PARA FINS DE EMOLUMENTOS:** R\$ 149.056,26 (cento e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS: Apresentou o CCIR 2019, quitado, e a CND do ITR nº 5.026.410-9, emitida no site da Secretaria da Receita Federal, aos 06 de dezembro de 2019, sob o código de controle B5C7.58B2.F8D7.90F7, com validade até 03 de junho de 2020.

TÍTULO: Mandado de Registro datado de 25 de outubro de 2019, assinado pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Cai-RS, Dra. Debora Sevik, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 068/1.06.0000231-5, conforme sentença prolatada aos 30 de julho de 2008, pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Cai-RS, Dra. Vanessa Caldim dos Santos, transitada em julgado.

PROTOCOLO: Nº 84.768, do Livro 1-H, de 17/12/2019.

Emolumentos: R\$ 768,20. SeloDigital: 0295.07.1900004.00235 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.70987 = NIHIL.

A Escrevente Autorizada: _____ (Maiara Fuchs)

ESPAÇO EM BRANCO

(continua na folha)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Cai-RS, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020, às 09:10:05.
 Certidão Matrícula 37.561 - 2 páginas: R\$ 13,40 (0295.03.1800003.07310 = NIHIL)
 Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0295.02.1900004.09395 = NIHIL)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0295.01.1700005.70999 = NIHIL)
Total: R\$ 27,50

Siméia Ferreira da Costa Câmara - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2020 00001171 61